



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29135 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.577.088,68.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I e III da Lei Municipal nº 2473 de 23/12/2022, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.577.088,68 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2029	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira		
253 – 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0-2-000	7.472,50
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			7.472,50

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 30% – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2301	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
567 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-2-102	275.741,57
571 – 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-2-102	53.308,08
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			329.049,65



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FONTE 103 – RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2302	Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs/Apoio		
613 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-2-103	12.125,04
617 – 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-2-103	16.437,15
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			28.562,19

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.2089	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario		
488 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-2-104	29.948,50
492 – 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-2-104	3.956,13
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.2091	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino		
510 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-2-104	165.634,71
512 – 3190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0-2-104	8.408,32
514 – 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-2-104	27.820,20
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Planejam de Ensino e Aperf Tec Pedagógico		
12.122.1201.2092	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
523 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-2-104	30.428,62
527 – 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-2-104	5.831,43



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			272.027,91
---	--	--	-------------------

FONTE 303 – RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15% – EXERCÍCIO ANTERIOR)			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2073	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
717 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-2-303	650.992,71
719 – 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0-2-303	54.423,03
722 – 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-2-303	130.560,69
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			835.976,43

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2154	Manutenção dos Projetos Relativos ao Fundo Municipal de Esportes		
478 – 3350.41.00	Contribuições	0-1-000	104.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			104.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.577.088,68
--------------------------------------	--	--	---------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro das fontes de recurso nº 000 102, 103, 104 e 303 no valor de R\$ 1.473.088,68 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

27.812.2701.2154	Manutenção dos Projetos Relativos ao Fundo Municipal de Esportes		
479 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	40.000,00
480 – 3390.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0-1-000	50.000,00
481 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	10.000,00
482 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			104.000,00

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29142, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Cancelamento da Extensão de Jornada e
Cancelamento da Coordenação Pedagógica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Memorandos nº 168/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a extensão da jornada de trabalho a partir de 31/01/2023, nos termos do art. 37 e 39 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012.

Art. 2º Fica cancelada a Gratificação de Coordenação Pedagógica da servidora abaixo relacionada:

CANCELAMENTO

Cancelamento Extensão de Jornada

Nº	Matricula	Servidor(a)	Local da Extensão de Jornada	A Partir de
1	10.596	Flávia TEIXEIRA DOS SANTOS	Esc Mun Regente Feijó	31/01/2023

Cancelamento Coordenação Pedagógica

Nº	Matricula	Servidor(a)	Local da Extensão de Jornada	A Partir de
1	10.596	Flávia TEIXEIRA DOS SANTOS	Esc Mun Regente Feijó	31/01/2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29143, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Função Gratificada a servidora
Telma dos Santos Domingos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorandos nº 170/2023 da Secretaria Municipal
de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE a Gratificação por Função denominada
Coordenador de Programas Educacionais, símbolo GF-6, de acordo com a Lei nº
1732 de 02 de setembro de 2009, anexo I, conforme abaixo:

CONCESSÃO

**Gratificação por Função denominada Coordenador de Programas
Educacionais – GF-6**

Nº	Matricula	Servidor(a)	Lotação FG	A partir de
1	8.657	TELMA DOS SANTOS DOMINGOS	Sede da Secretaria de Educação	01/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 24 de
fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29144, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Gratificação no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento da carreira do Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorandos n.º 169/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1.º CONCEDE a Gratificação no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento da carreira do Professor, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 35 da Lei Municipal n.º 1.866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo:

CONCESSÃO

Concessão de Gratificação de Coordenador Pedagógico

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Lotação	A partir de
1	10.596/11.234	Flavia Teixeira dos Santos	Esc Mun Regente Feijó	01/02/2023
2	10.634	Marcia Luciane Betim	Sede da Sec Mun de Educação	01/02/2023
3	7.296	Viviane Ferreira de Castro	Sede da Sec Mun de Educação	01/02/2023

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29145, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para a servidora GEONILDA DA SILVA PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à servidora **GEOVANILDA DA SILVA PINTO**, matrícula n.º 9067, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar Social/Feminino, lotada na Seção de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos proporcionais de **R\$ 1.017,13 (mil e dezessete reais e treze centavos)** mensais, equiparados ao **SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL**, calculado com base na média das 80% maiores remunerações.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e alterado pela EC 103/2019.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora **GEOVANILDA DA SILVA PINTO** do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 9 1 4 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede Gratificação por Função de Encarregado de Serviço I, símbolo FG-16 a servidora Maria de Lourdes Galvão Correa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando nº 171/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação por Função denominada Encarregado de Serviço I, símbolo **GF-16**, a servidora abaixo relacionada:

Gratificação de Função denominada Encarregado de Serviço I FG-16

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Lotação	A partir de
1	10.271	MARIA DE LOURDES GALVÃO CORREA	SMTIC	06/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29147, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder a Extensão de Jornada, de acordo com o art. 37 e 39 da Lei 1.866, de 08 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos dos Memorandos nº 176 e 193/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER a extensão da jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal 1882 de 05 de abril de 2012, conforme tabela abaixo:

CONCESSÃO Extensão de Jornada

Nº	Matricula	Servidor(a)	Local da Extensão de Jornada	A Partir de
1	7002	Adriane de Fátima Miranda Costa Ribeiro	Esc. Mun. Dep. Péricles P. da Silva	06/02/2023
2	10288	Adriane Fátima de Lima	Escola Mun.Santos Dumont	02/02/2023
3	7313	Alessandra Carla Sampaio	Esc. Mun. M. Artur da Costa e Silva	06/02/2023
4	10888	Alessandra da Fonseca Oliveira Vieira	Esc. Mun. Mãe do Perpétuo Socorro	06/02/2023
5	7365	Alexandra Carneiro de Macedo Lejanoski	Esc. Mun. Profª. Etelvina A. Costa	06/02/2023
6	11269	Alice Andressa Ferreira Siqueira	Esc. Mun. Gonçalves Ledo	06/02/2023
7	10200	Aline Carol Dutra de Campos	Esc. Mun. D. Pedro I	06/02/2023
8	10898	Ana Karolina Soares	Esc. Mun. Profª. Juventina B. da Silva	06/02/2023
9	11159	Ana Paula Mendes Verginio	Esc. Mun. Prof. Paulo Freire	06/02/2023
10	11191	Ana Regina Maciel da Silva	Esc. Mun. Mãe do Perpétuo Socorro	06/02/2023
11	10198	Andréa Aparecida Mercer dos Santos Cardoso	Esc. Mun. D. Pedro I	06/02/2023
12	6988	Andreia Carneiro Macedo da Costa	Esc. Mun. Dom Bosco	06/02/2023
13	10537	Andreia Rodrigues de Jesus	Esc. Mun. Castro Alves	06/02/2023
14	10540	Ângela Ramos Pereira	Esc. Mun. Profª. Juventina B. da Silva	06/02/2023
15	11175	Angélica Furquim de Camargo	Esc. Mun. Castro Alves	06/02/2023
16	11172	Angelica Prestes Rosas	Esc. Mun. Mãe do Perpétuo Socorro	06/02/2023



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

17	10849	Anne Carolline Gonçalves Machado Scheifer	Esc. Mun. Mãe do Perpétuo Socorro	06/02/2023
18	10525	Brenda Rodrigues Rocha	Esc. Mun. 31 de Março	06/02/2023
19	8198	Cássia Cristina Barbosa	Esc. Mun. D. Pedro I	06/02/2023
20	9831	Cíntia Domingues da Silva Carneiro	Esc. Mun. Pres. Castelo Branco	06/02/2023
21	7863	Claudia Cristina Machado	Esc. Mun. Dep. Péricles P. da Silva	06/02/2023
22	10510	Claudia Fernanda Ferreira	Escola Mun. Profª Maria Emilia Steiger	02/02/2023
23	10665	Cleidimara França dos Santos	Esc. Mun. Prof. Paulo Freire	06/02/2023
24	9296	Cleusa Luiz Schwichtemberg	Esc. Mun. Profª. Juventina B. da Silva	06/02/2023
25	10282	Daiane Rodrigues de Oliveira	Esc. Mun. Pres. Castelo Branco	06/02/2023
26	10161	Daisy Mary da Silva Dornelles de Souza	Esc. Mun. Prof. Bento Mossurunga	06/02/2023
27	10897	Damarys Rafaela Prestes Silveira	Esc. Mun. Dep. Fabiano B. Cortes	06/02/2023
28	11224	Danieli Pinheiro Nunes	Esc. Mun. Gonçalves Ledo	06/02/2023
29	9503	Deise Schonbachler	Esc. Mun. D. Pedro I	06/02/2023
30	8089	Dinéia Aparecida Soares dos Santos	Esc. Mun. Dr. Euclides Marcola	06/02/2023
31	10158	Edineuza Mainardes de Matos	Esc. Mun. M. Artur da Costa e Silva	06/02/2023
32	8091	Elaine Cristina Domingues Baitel	Esc. Mun. Mãe do Perpétuo Socorro	02/02/2023
33	9239	Elenita Cristina Lopes	Esc. Mun. Mãe do Perpétuo Socorro	02/02/2023
34	7368	Eliete Soares da Silva Machado	Esc. Mun. M. Artur da Costa e Silva	06/02/2023
35	10166	Eva Eliane Lopes da Silva	Esc. Mun. Mãe do Perpétuo Socorro	06/02/2023
36	8441	Fabiane Freire de Carvalho	Escola Mun. Leopoldo Mercer	02/02/2023
37	11190	Fatima Silva dos Santos	Esc. Mun. Prof. Bento Mossurunga	06/02/2023
38	10577	Franciele Altino	Esc. Mun. Regente Feijó	02/02/2023
39	10892	Francismeri Aparecida Gonçalves	Esc. Mun. 31 de Março	06/02/2023
40	9327	Gizele Souza Bahnert Lopes	Esc. Mun. D. Pedro I	06/02/2023
41	10231	Helen Cristhina Mendes	Escola Mun. Regente Feijó	02/02/2023
42	10573	Helen Cristina Ferreira	Esc. Mun. Mãe do Perpétuo Socorro	06/02/2023
43	9250	Isabel de Jesus Guimarães Bueno	Esc. Mun. Samuel Klabin	06/02/2023
44	10199	Isabel Gislaine de Godoi	Esc. Mun. M. Artur da Costa e Silva	06/02/2023
45	10536	Jailma Pedroso Heil	Esc. Mun. Samuel Klabin	06/02/2023
46	8494	Josélia Aparecida Gomes Marques	Esc. Mun. Santos Dumont	02/02/2023
47	9729	Josiane Alves Santos Tonkio	Esc. Mun. Profª. Maria Emília Steiger	06/02/2023
48	9937	Josiane da Aparecida Ferreira Bueno	Esc. Mun. 31 de Março	02/02/2023
49	9782	Josiane Vidal dos Santos Romão	Escola Mun. Leopoldo Mercer	06/02/2023
50	10518	Jucelene Campos dos Santos Ribeiro	Esc. Mun. Dr. Euclides Marcola	06/02/2023
51	8843	Kátia Cilene Lima	Esc. Mun. Dr. Euclides Marcola	06/02/2023
52	7882	Kelli Cristina Biscaia de Almeida	Esc. Mun. Conselheiro Zacarias	06/02/2023
53	10702	Lenice da Silva	Esc. Mun. Santos Dumont	02/02/2023
54	10449	Letícia Karoline Mendes Flügel de Oliveira	Esc. Mun. Santos Dumont	02/02/2023



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

55	10675	Letícia Zattar Meiga Lopes	Esc. Mun. Dep. Péricles P. da Silva	06/02/2023
56	10005	Luciane Pinheiro Pereira Rodrigues	Esc. Mun. 31 de Março	06/02/2023
57	8380	Marcia Alves Camilo	Esc. Mun. Mãe do Perpétuo Socorro	02/02/2023
58	11221	Maria Aparecida Ribeiro	Esc. Mun. Gonçalves Ledo	06/02/2023
59	11256	Maria Carolina do Carmo Candido	Escola Mun. Regente Feijó	02/02/2023
60	7012	Maria Cristina Lopes	Esc. Mun. M. Artur da Costa e Silva	06/02/2023
61	9652	Mariangelica Ribinski	Escola Mun. Profª Maria Emilia Steiger	02/02/2023
62	9591	Marilsa Aparecida Moreira da Costa	Esc. Mun. D. Pedro I	06/02/2023
63	8265	Mauro César da Silva	Esc. Mun. Prof. Paulo Freire	06/02/2023
64	9384	Neuli da Luz Cordeiro de Souza	Esc. Mun. Leopoldo Mercer	06/02/2023
65	9940	Odalziza de Proença	Esc. Mun. Samuel Klabin	06/02/2023
66	9595	Osismara Florindo	Esc. Mun. M. Artur da Costa e Silva	06/02/2023
67	10580	Perli Machado Camargo	Escola Mun. Leopoldo Mercer	02/02/2023
68	9935	Regiane Hauas	Esc. Mun. Castro Alves	06/02/2023
69	9203	Rosalba Mara Mittelstedt	Esc. Mun. Samuel Klabin	06/02/2023
70	11270	Rosilda Alves Ramos	Esc. Mun. Gonçalves Ledo	06/02/2023
71	9279	Shirley Moreira da Silva	Esc. Mun. Profª. Etelvina A. Costa	06/02/2023
72	9395	Siliane Maria de Oliveira Jorge	Esc. Mun. Dep. Péricles P. da Silva	06/02/2023
73	9369	Silma Nezi Teixeira	Esc. Mun. Conselheiro Zacarias	06/02/2023
74	9943	Silmara Rodrigues Nassar	Esc. Mun. Prof. Bento Mossurunga	06/02/2023
75	7015	Silvana do Prado	Esc. Mun. Dom Bosco	06/02/2023
76	9864	Simone Antunes de Lima Santos	Esc. Mun. Castro Alves	06/02/2023
77	10662	Stella Souza Ramos Maciel	Esc. Mun. Prof. Paulo Freire	06/02/2023
78	10664	Suelen Cristina Bonfim	Escola Mun. Profª Maria Emilia Steiger	02/02/2023
79	10171	Tangriane Oliveira de Andrade Andreassa	Escola Mun. Profª Maria Emilia Steiger	02/02/2023
80	10279	Tatiana Regina de Andrade	Esc. Mun. Dep. Fabiano B. Cortes	06/02/2023
81	10872	Thais Costa Sant Ana de Souza	Esc. Mun. Profª Maria Emilia Steiger	02/02/2023
82	8401	Waldeli da Silva Onesko	Esc. Mun. Profª. Maria Emília Steiger	06/02/2023
83	10581	Rosilda Rocha	Esc. Mun. Conselheiro Zacarias	13/02/2023
84	11246	Vilmara Evangelista	Esc. Mun. Castelo Branco	13/02/2023
85	11284	Lorena Antunes De Almeida	Esc. Mun. Juventina	13/02/2023
86	11253	Lucas Epifanio Marques	CMEBEJA	13/02/2023
87	99415	Rejane Aparecida Da Silva	Esc. Mun. Fabiano Braga Cortes	13/02/2023
88	11282	Liliam Michailu	Esc. Mun. São Silvestre	13/02/2023
89	11282	Tania Cristina da Silva Queiroz	Esc. Mun. Terezinha de Jesus Barreto	13/02/2023
90	11223	Ivam Leite Martins	Esc. Mun. Castro Alves	13/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 24 de
fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29148, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Pensão por Morte para Gabriely Panek da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER à dependente da servidora **SIMONE APARECIDA PANEK**, matrícula nº 8.970, a partir da publicação deste decreto, **PENSÃO POR MORTE**, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, totalizando a importância de **R\$ 1.325,22** (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), de natureza temporária, nos termos do artigo 38, da Lei 968/93 conforme consta no Protocolo 011985/2021 – Funprev e no Processo Judicial 2132-33.2022.8.16.0165.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora a partir da publicação desde o requerimento do pedido de pensão, e fica atribuído a dependente:

I – Cota Temporária: **GABRIELY PANEK DA SILVA**, no valor de **1.325,22** (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos.

Art. 3º O benefício previdenciário de que trata este decreto terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios, segundo Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 9 1 4 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO:

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede férias de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do memorando nº206/2023, encaminhado pela
Secretaria Municipal de Administração/DHR.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares para o mês de
março de 2023, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ,** em 24 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

FÉRIAS MARCO 2023

FÉRIAS 30 DIAS

FÉRIAS 30 DIAS

Matricula	Nome	Cargo	Setor	de	ate
8566	LUCIANA DE FATIMA FERREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	03/01/2023	01/02/2023
11024	MARISTELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	COZINHEIRO	CMEI - ELIAS JOSÉ	03/01/2023	01/02/2023
10916	MARISA CARNEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI - TARSILA DO AMARAL	12/01/2023	10/02/2023
10535	BRUNA LARISSA RIBEIRO	PROFESSOR	ESC.MUN. GONCALVES LEDO - PQ LIMEIR	23/02/2023	24/03/2023
10894	BRUNA LARISSA RIBEIRO	PROFESSOR	ESC. MUN GONCALVES LEDO - PQ LIMEIR	23/02/2023	24/03/2023
8288	FATIMA DOMINGUES DE OLIVEIRA SARNA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GAB.SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/03/2023	30/03/2023
9669	ODAIR DE OLIVEIRA	GARI	DIV SERVICOS PUBLICOS	01/03/2023	30/03/2023
9644	ADAO FERREIRA	GARI	DIV SERVICOS PUBLICOS	01/03/2023	30/03/2023
8505	CARLOS JOSE DA LUZ	MOTORISTA CARROS PESADOS	DIV SERVICOS PUBLICOS	01/03/2023	30/03/2023
9698	LORRAN VIEIRA DA ROSA	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE PAVIMENTACAO URBANA	01/03/2023	30/03/2023
9759	JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECAO DE EXPED. PROTOCOLO E ARQUIVO	01/03/2023	30/03/2023
9686	RAQUEL SOUZA GOMES BAPTISTA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	01/03/2023	30/03/2023
8931	ANA LUCIA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/03/2023	30/03/2023
8293	ROZE MARIA VIDAL SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	01/03/2023	30/03/2023
10750	GUSTAVO MIRON MILANEZI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PSF - AREA VI	01/03/2023	30/03/2023
7537	ELISANGELA REZENDE SALDIVAR	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PSF - AREA VI	01/03/2023	30/03/2023
10236	JOSIANE MENDES DE QUADROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PSF - B N H	01/03/2023	30/03/2023
7807	LAURINDA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/03/2023	30/03/2023
9127	ANA PAULA MACHADO PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - SOCOMIM - ACS	01/03/2023	30/03/2023
10422	MARIA ELIANA DIAS FAUSTIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - SOCOMIM - ACS	01/03/2023	30/03/2023
11036	CLEONICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ACS	01/03/2023	30/03/2023
8055	PEDRO SARNA	MOTORISTA	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	01/03/2023	30/03/2023
9664	JONATAS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	SECAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02/03/2023	31/03/2023
11097	JEISAILTON TOMAZ DA SILVA	VIGIA	DIVISAO MUN DE SEGUR PUBL E TRANSITO	02/03/2023	31/03/2023
10293	ZAQUEU QUIRINO GARCIA	VIGIA	DIVISAO DE ADMINISTRACAO DO ENSINO	02/03/2023	31/03/2023



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9421	ALEXANDRE MORAES COSTA	VIGIA	DIVISAO DE ADMINISTRACAO DO ENSINO	02/03/2023	31/03/2023
7144	JULIA MARIA DOS SANTOS BUENO	VIGIA	DIVISAO DE ADMINISTRACAO DO ENSINO	02/03/2023	31/03/2023
9706	PAULO DOUGLAS DOS SANTOS	VIGIA	OBRAS	02/03/2023	31/03/2023
9423	JULIANO TURRA	VIGIA	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	02/03/2023	31/03/2023
11092	JOSUEL DE ALMEIDA	VIGIA	DIVISAO MUN DE SEGUR PUBL E TRANSITO	02/03/2023	31/03/2023
10746	FREDSON CARLOS MENDES	VIGIA	OBRAS	02/03/2023	31/03/2023
8286	ADIRLEI SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE	FARMACIA CENTRAL	02/03/2023	31/03/2023
10371	ROSENIL DA APARECIDA DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - JARDIM BANDEIRANTES - ACS	02/03/2023	31/03/2023
9895	JAIR DE ANDRADE	MOTORISTA	SECAO DE PAVIMENTACAO URBANA	03/03/2023	01/04/2023
10958	ANDRESSA LUHM	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECR GERAL DO GABINETE	05/03/2023	03/04/2023
8235	LEONICE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR SOCIAL	C R E A S	06/03/2023	04/04/2023
8678	LICIO FERREIRA LIMA DOS SANTOS	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	OBRAS	06/03/2023	04/04/2023
10178	LUCIMARA SANTOS PRESTES SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	06/03/2023	04/04/2023
9154	MARIA DE FATIMA FERREIRA BIALUKA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	06/03/2023	04/04/2023
7486	MAURO DOS SANTOS FLAUZINO	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	FARMACIA CENTRAL	06/03/2023	04/04/2023
10258	LUCIANE DE MORAIS MORIJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - JARDIM ALEGRE - ACS	06/03/2023	04/04/2023
9550	LUCIANE DE SOUZA PEDROSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - ALTOS DAS OLIVEIRAS - ACS	06/03/2023	04/04/2023
7712	ELIZEU BITTENCURT	MOTORISTA CARROS LEVES	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	06/03/2023	04/04/2023
10689	SIBELE DA SILVA MATIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	08/03/2023	06/04/2023



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÉRIAS FRACIONADAS

Matricula	Nome	Cargo	Setor	1º PERÍODO		2º PERÍODO	
				de	ate	de	ate
9190	ANTONIO ROBERTO COLTRI DE OLIVEIRA	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE SERVICOS AUXILIARES	15/02/2023	01/03/2023	01/07/2023	15/07/2023
22163	JAURI DA LUZ SANTOS	ASSISTENTE I - 329	SECR GERAL DO GABINETE	15/02/2023	01/03/2023	15/12/2023	29/12/2023
10565	FRANCINE FERREIRA SANTOS	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	CRAS- CIDADE NOVA	22/02/2023	03/03/2023	17/07/2023	05/08/2023
10784	ERNANI DE PAULA MELLO	FISCAL MUNICIPAL	SECAO DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	23/02/2023	09/03/2023	29/05/2023	12/06/2023
10809	JOELMA PINTO FERREIRA	AGENTE DE TRANSITO	SECAO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	27/02/2023	13/03/2023		
22167	ALDO MAGALHAES	CHEFE SEC JOGOS COMUNITARIOS	SECAO DE JOGOS COMUNITARIOS	27/02/2023	08/03/2023	03/07/2023	22/07/2023
8907	ROSANDA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	01/03/2023	20/03/2023	01/08/2023	10/08/2023
22077	ANDERSON ROGERIO WENDT	CHEFE SEC ALMOXARIFADO	SECAO DE ALMOXARIFADO	01/03/2023	17/03/2023	03/07/2023	15/07/2023
7657	LUIZA MARA ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECAO DE JOGOS COMUNITARIOS	01/03/2023	15/03/2023	01/06/2023	15/06/2023
10128	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PSF - VILA ESPERANCA	01/03/2023	10/03/2023	10/12/2023	29/12/2023
10439	SILVANA MOREIRA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - C A I C - ACS	01/03/2023	15/03/2023	01/08/2023	15/08/2023
9891	EROSNEY ALMEIDA	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	01/03/2023	15/03/2023	16/06/2023	30/06/2023
11091	IGOR MATHEUS LESSI	VIGIA	DIVISAO MUN DE SEGUR PUBL E TRANSITO	02/03/2023	11/03/2023	02/06/2023	21/06/2023
22100	ALFREDINA SIEVENS	ASSISTENTE I - 400	GAB.SECR.MUN.TRAB.INDUSTR.CONVENC.	06/03/2023	20/03/2023	11/09/2023	25/09/2023
7637	ANA CRISTINA RODRIGUES CRISPIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CRAS - MONTE ALEGRE - EQUIPE 01	06/03/2023	17/03/2023	04/12/2023	21/12/2023
10805	GUILHERME DANTAS DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	06/03/2023	20/03/2023	03/07/2023	17/07/2023
9683	MARCIO ALEXANDRE DOMINGUES	CHEFE SEC TRIAG E BENEF EVENT	SECAO DE TRIAGEM E BENEFICIOS EVENTUAIS	06/03/2023	17/03/2023	28/06/2023	15/07/2023
8806	MARIA DENISE DE FARIAS MAINARDES	AUXILIAR SOCIAL	SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	06/03/2023	17/03/2023	11/11/2023	28/11/2023
9860	LEONARDO MAINARDES BAYER	AUXILIAR SOCIAL	SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	06/03/2023	20/03/2023	11/09/2023	25/09/2023
10947	GRAZIELE RODRIGUES PRESTES HONORATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECAO DE ATOS, REGISTRO E CONTROLE	06/03/2023	17/03/2023	11/09/2023	28/09/2023
7399	IVONE DE FATIMA CASTANHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	06/03/2023	25/03/2023		
10758	ELIANA MARIA BARROS MIRANDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - BELA VISTA - ACS	06/03/2023	20/03/2023		
9844	ANDERSON VALERIO DE OLIVEIRA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	SECAO DE LAZER COMUNITARIO	06/03/2023	15/03/2023		
7706	FLAVIA REGINA KOTLESKI RODRIGUES	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	06/03/2023	20/03/2023		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8114	PAULO MARCELO NOCERA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	CENTRO MUNICIPAL ODONTOLOGICO	06/03/2023	25/03/2023		
9785	PAULO MARCELO NOCERA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	CENTRO MUNICIPAL ODONTOLOGICO	06/03/2023	25/03/2023	10/07/2023	19/07/2023
9359	ELIANE CRISTINA MACIEL ALMEIDA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	06/03/2023	25/03/2023	04/09/2023	18/09/2023
9533	PATRICIA ALVES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - AREA II - ACS	06/03/2023	21/03/2023	31/07/2023	19/08/2023
10290	MARIA ALFARITA AMORIM PEDROSO	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PSF - BELA VISTA	06/03/2023	25/03/2023	28/06/2023	12/07/2023
10402	ESTELA APARECIDA HRYNCZAK	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PSF - BELA VISTA	06/03/2023	20/03/2023	11/09/2023	20/09/2023
10361	MARTA REGINA STOEKLY	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	06/03/2023	20/03/2023	11/09/2023	20/09/2023
10948	DEYSE GABRIELLE SOLEK	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECAO DE CONTROLE DA DIVIDA ATIVA	08/03/2023	17/03/2023	01/11/2023	20/11/2023
9555	DANIELE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - VILA IZABEL - ACS	09/03/2023	18/03/2023	17/07/2023	30/07/2023
10586	VERONICA BLASZCYKI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	15/03/2023	24/03/2023	13/11/2023	22/11/2023
9522	LENITA APARECIDA DE OLIVEIRA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PSF - ALTO DAS OLIVEIRAS	15/03/2023	29/03/2023	15/05/2023	29/05/2023
10884	ALANA GARCIA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	18/03/2023	01/04/2023	10/07/2023	24/07/2023
11065	ANA CAROLYNE CARNEIRO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	GAB.SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	22/03/2023	03/04/2023	17/07/2023	05/08/2023
10375	CLEUNICE GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	22/03/2023	10/04/2023	03/07/2023	22/07/2023
10963	OSWALDO GIOVANNI BORANELI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	SECAO DE CONTROLE DA DIVIDA ATIVA	22/03/2023	31/03/2023	15/11/2023	04/12/2023
10021	ANANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECAO DE COMPRAS	22/03/2023	31/03/2023	05/06/2023	19/06/2023
22087	ANILTON BATISTA PRETO	OFICIAL DE GABINETE - 328	SECR GERAL DO GABINETE	23/03/2023	06/04/2023	19/08/2023	02/09/2023
22149	IVETE SOLANGE MALINOWSKI SILVA	ASSISTENTE I - 97	DIVISAO DE ADMINISTRACAO DO ENSINO	27/03/2023	15/04/2023	16/10/2023	01/11/2023
11082	GABRIEL MARCONDES PUKANSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECAO DE ATOS, REGISTRO E CONTROLE	28/03/2023	06/04/2023	13/12/2023	22/12/2023



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Pensão por Morte para DORACI RIBEIRO DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER à dependente da servidora **JOSÉ MANOEL DE MELO**, matrícula nº 8.928, a partir da publicação deste decreto, **PENSÃO POR MORTE**, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, totalizando a importância de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), de natureza vitalícia, nos termos do artigo 38, inciso I, "c", da Lei 968/93 e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme consta no Protocolo nº 05420/23 – Funprev.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora a partir da publicação desde o requerimento do pedido de pensão, e fica atribuído a dependente:

I – Cota Vitalícia: **DORACI RIVEIRO DE MELO**, no valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos.

Art. 3º O benefício previdenciário de que trata este decreto terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios, segundo Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N.º 5 0 5 7

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

A aprovação da avaliação especial de desempenho e consequente aquisição de estabilidade do cargo aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 41, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei n.º 1883, de 05 de abril de 2012.

Considerando, o art. 24 da Lei n.º 1883, de 05 de abril de 2012;

Considerando, o art. 21 da Lei n.º 1881, de 05 de abril de 2012;

Considerando, os atos e pareceres da Comissão Coordenadora da Avaliação Especial de Desempenho realizados nos procedimentos administrativos n.º 54690/2020; 54704/2020; 54706/2020; 54711/2020; 54713/2020 e 54720/2020.

Considerando, os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR a aprovação da avaliação especial de desempenho e consequente aquisição de estabilidade no cargo aos servidores elencados nos Anexos I e II deste ato.

Art. 2º ATRIBUIR progressão ao Nível de Vencimento (B), na respectiva Classe, com efeitos financeiros retroativos a data em que foi concluído o período de estágio probatório, aos servidores pertencentes ao Quadro Geral, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º ATRIBUIR progressão a Classe (B), no respectivo Nível, com efeitos financeiros retroativos a data em que foi concluído o



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

***ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO***

período de estágio probatório, a servidora pertencente ao Quadro do Magistério, conforme Anexo II deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ,** em 24 de fevereiro de
2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



REGIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA-PR

OBJETIVOS

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a eleição das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 09 de março de 2023, no Auditório Iolanda Dalécio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Alameda Washington Luis, nº. 50 – Centro.

CAPÍTULO I DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, com poder durante a 14ª Conferência Municipal de Saúde, composta de membros indicados e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

§1º A Comissão Eleitoral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, na seguinte ordem:

- Romualdo José Rodrigues Cordel;
- Cleverton Donizete Soares;
- Loana Aparecida Pereira da Silva Johansson.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º compete à comissão eleitoral:

- I. Regulamentar e convocar a eleição das entidades representativas dos segmentos Usuários, Trabalhadores, Prestador e Gestor.
- II. Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
- III. Indicar e instalar Mesa Eleitoral em número suficiente com a função e disciplinar, organizar, receber votos;



IV. Apurar votos;

V. Proclamar o resultado eleitoral;

VI. Apresentar relatório do pleito eleitoral.

CAPÍTULO III DOS ELEGÍVEIS

Art. 4º Serão elegíveis todas as entidades que cumprirem as prerrogativas existentes no REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS

Art. 5º De acordo com o contido no REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

§1º As vagas serão preenchidas pela obtenção do maior número de votos, obedecendo inicialmente ao número disponível de vaga no seguimento.

§2º Os delegados de cada segmento deverão votar apenas nas entidades representativas de seu próprio segmento.

§3º Os delegados de cada segmento deverão votar em tantas entidades quanto as vagas a serem preenchidas de seu segmento, conforme o §1º do Art. 1º do REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

Art. 6º Em caso de desistência formal ou a não ocupação a vaga disponível será da entidade com o maior número de votos dentro de cada seguimento sucessivamente.

Art. 7º As cédulas eleitorais serão compostas pelo total de entidades inscritas por segmento e que cada votante terá direito a escolher até o número máximo de vagas por segmento. Parágrafo Único. Compete ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde julgar e decidir a casos posteriores ao processo eleitoral.

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 8º As Cédulas Eleitorais serão contabilizadas pela Comissão Eleitoral.



Art. 9º A eleição e apuração serão realizadas durante a 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

Art. 10º O resultado final da votação será divulgado no local de apuração pela Comissão Eleitoral e publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 11º A posse solene dos Conselheiros Municipais de Saúde dar-se-á de acordo com o contido no REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA-PARANÁ.

Anderson Catto

Presidente da 14ª Conferência Municipal de Saúde



Resolução CMS – TB/PR nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde do município de Telêmaco Borba – Paraná conforme determinação legal do Decreto nº 29123 do Prefeito datado de 16 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde – Anderson Catto e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Auditório Iolanda Dalécio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Alameda Washington Luis, nº. 50 – Centro.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Presidente: Anderson Catto
- II. Coordenação Geral: André Miguel Sidor Coraiola
- III. Coordenador Adjunto: Marlise Marcondes Lopes
- IV. Secretária Executiva: Marcela do Vale Nunes
- V. Secretário Adjunto: Romualdo José Rodrigues Cordel
- VI. Comissão de Assessoramento:
 1. Procurador Geral do Município
 2. Fabia Regina Theis;
 3. Loana Aparecida Pereira da Silva Johansson;
 4. Vanuza Aparecida Carneiro;
 5. Miriam Cristina de Freitas;
 6. Rogério Costa da Silva

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e





- financeiros sobre a realização da mesma. Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
- II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
 - III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, solicitar material, e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral. Coordenar o credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia (data) na sede da Secretaria, durante a Conferência dias (data), na (local); depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados
 - IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e as despesas da Conferência.
 - V. Secretário Adjunto: auxiliar a secretaria executiva em todos os trabalhos que se fizerem necessários. Auxiliar no credenciamento dos delegados da Conferência e ficar à disposição durante e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
 - VI. Relator: Elaborar o relatório final da Conferência.
 - VII. Artigo 7º - Serão realizadas (nº) Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas conforme abaixo:

Pré Conferência	Número de Delegados
A Triângulo, Bandeirantes, Área 6, Área 2, Jd Alegre, Vila Izabel, Vila Esperança e São Silvestre.	40
B Centro, Bela Vista, Marinha, Santa Rita, Cem Casas, Caic, BNH, Alto das Oliveiras e Socomin	40

Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.


Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.





Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Telêmaco Borba, 17 de fevereiro de 2023.


André Miguel Sidor Coraiola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba


Anderson Catto
Secretário Municipal de Saúde de Telêmaco Borba



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 008, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº-23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III, IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2023.

Paulo Rogério Gomes
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA 008, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO I

Matricula	Servidor	Dias	Horário	Divisão
9769	ELIO VIANA DE PAULA	25 e 26/02/2023	07:00 as 13:00	DSP
7829	LUIZ CARLOS FERREIRA	25/02/2023	07:00 as 13:00	DSP
7635	PAULO RIBEIRO NOBRE	25 e 26/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
7630	JOSE LAUIR DA ROSA	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
7598	JEREMIAS CESAR	25 e 26/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
9668	ODAIR DE OLIVEIRA	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
7679	PEDRO ALVES DOS SANTOS	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
7589	JOSÉ MARIA RUSSO	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
7804	JAIR ALVES DOS SANTOS	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
10221	VALDIRENE MOREIRA DA SILVA	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
7678	LUIZ FREIRE FERNANDES	25 e 26/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
8687	ALESSANDRO DE MELLO LIMA	25 e 26/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
10102	AMILTON GOMES	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
7419	EVANILDA APa. SANTIAGO MATTSSEN	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
9908	MIRETE PRESTES DE MIRANDA	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
7650	SEBASTIAO VALDEVINO BUENO DO AMARAL	25/02/2023	07:00 as 13:00	DSP
10252	REGINA APARECIDA RODRIGUES SILVA	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
10251	JOSELENE DE FATIMA BATISTA	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
8505	CARLOS JOSÉ DA LUZ	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
9894	LUCIANO SOARES	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
10250	JULIANA GOUVEIA FERNANDES	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
10625	VANDERLEI SOARES	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
9171	EDUARDO CARNEIRO DA SILVA	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
8680	SELMA RIBEIRO	25/02/2023	06:00 as 12:00	DSP
9182	JOANA DARC SANTOS	25/02/2023	08:00 as 17:30	DSP
7819	ORLANDO GERALDO PINTO	25/02/2023	08:00 as 17:30	DSP
10490	CRISTIAN STEPHAN CORREIA	26/02/2023	08:00 as 17:30	DSP
10994	JOVELIR CORRIA	25 e 26/02/2023	08:00 as 17:30	DSP
10791	LUCAS EDUARDO BUENO JUSKY	26/02/2023	08:00 as 17:30	DSP
8641	JOÃO CLAIR RODRIGUES	25/02/2023	08:00 as 17:30	DSP
9644	ADÃO FERREIRA	25/02/2023	07:00 as 13:00	DSP
7914	VANDERLEI DE OLIVEIRA	25/02/2023	07:00 as 13:00	DSP



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

8526	VALDILEI FERREIRA DOS SANTOS	25/02/2023	07:00 as 13:00	DSP
8639	CARLOS FERREIRA	25/02/2023	07:00 as 13:00	DSP
9909	EDILSON MENDES BUENO	25/02/2023	07:00 as 13:00	DSP
9705	JOSIANE FÁTIMA DOS SANTOS	25/02/2023	07:00 as 13:00	DSP
7685	OSDIVAL DOS SANTOS	25/02/2023	07:00 as 13:00	DSP
8545	VALMIR DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	25/02/2023	07:00 as 13:00	DSP
9177	JOSNEY MACIEL DE OLIVEIRA	25/02/2023	07:00 as 13:00	DSP
10104	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	25/02/2023	07:00 as 13:00	DSP
8638	ELIER IZIDORIO MACHADO	25/02/2023	07:00 as 13:00	DSP
7511	PAULO CESAR DA SILVA	25/02/2023	07:00 as 13:00	DPM
10044	EVERSON HAROLD CARNEIRO	25/02/2023	07:00 as 13:00	DPM
10241	ISABEL CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	25/02/2023	07:00 as 13:00	DPM
7425	JOSE APARECIDO OLAVIO DE MEDEIROS	25/02/2023	07:00 as 13:00	DPM
10939	GIOVANE CAETANO	25/02/2023	07:00 as 13:00	DPM
8060	ACIR GONCALVES	25/02/2023	07:00 as 13:00	DPM
10337	LUIZ MANOEL BRASIL DE ARGOLO	25/02/2023	07:00 as 13:00	DPM
8716	JUAREZ DA SILVA RIBEIRO	25/02/2023	07:00 as 13:00	DPM
7727	JOAO RINALDO MARTINS	25/02/2023	07:00 as 13:00	DPM
9347	ANDRE LUIZ DE MIRANDA	25/02/2023	07:00 as 13:00	DPM



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: MAURICIO DIOGENES DE CASTRO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22.112
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 008
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 008
SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, I DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores da escala em anexo, irão trabalhar com entrega de refeições e transporte de cooperadores, serviço nos cemitérios municipal, serviço no aterro, limpeza e coletas em vias públicas e lugares públicos, Feira do Bem, serviços no viveiro municipal e podas de árvores exceto em condições chuvosas.

DATA: 24/02/2023

Mauricio Diógenes de Castro
Chefe de Divisão de Serviços Públicos


Paulo Rogério Gomes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: LUIZ SANTOS CAMARGO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22070
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 008
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 008
SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores irão trabalhar com plantão da oficina mecânica, e realizando serviços referentes a infraestrutura do centro de eventos.

DATA: 24/02/2023

Luiz Santos Camargo
Chefe da Divisão de Pavimentação e Maquinas


Paulo Rogério Gomes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - EDITAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, por intermédio da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior, Nível Técnico, Nível Médio Profissionalizante para estágio na modalidade “Não Obrigatório”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** - Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº 5065 /2023.

1.2. O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular/“Não Obrigatório”, e para tal, utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior, Nível Técnico, Nível Médio Profissionalizante;

1.3. Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.

2.1. O período para as inscrições será a partir das 08 horas e 30 min do dia 01/03/2023 até às 17 horas do dia 20/03/2023, através do endereço eletrônico: www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2023.html> as inscrições estarão disponíveis somente pela internet;

2.2. As inscrições para as pessoas com deficiência, para os que queiram concorrer as vagas referidas nos item 4 do Edital, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1, devendo o candidato **anexar** no ato do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no link para a inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2023.html> em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital, anexando a cópia do mesmo, devendo formalizá-lo e remetendo-o ao endereço eletrônico de e-mail cebradepss@gmail.com ;

2.3. As inscrições para candidatos que desejam concorrer as vagas reservadas para afrodescendentes, referidas no item 5 do Edital, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1, devendo o candidato



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

no ato do preenchimento da ficha de inscrição, escolher a opção afrodescendente ou afro e preencher o termo de autodeclaração étnico-racial, disponível no anexo II do presente edital, anexando cópia do mesmo, devendo formalizá-lo e remetendo-o ao endereço eletrônico de e-mail cebradepss@gmail.com;

2.4.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.5.As inscrições serão efetuadas pelo site www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página Web da CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;

2.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:

2.6.1. Informações pessoais incompletas.

2.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

2.7.1. O candidato deve preencher o seu "Nome" de forma completa e preenchido sem abreviações;

2.8. Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

2.9. A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital específico, que estará disponível no endereço eletrônico: www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou através do endereço eletrônico: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2023.html>

2.10. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

Modalidade	Nível	Área	Nº Total de Vagas	PCD	Afro	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Carga Horária Semanal
Extracurricular - Não Obrigatório	Superior	Administração	20+CR*	2	2	16	30 h
	Superior	Ciências Contábeis	1+CR*			1	30 h
	Superior	Ciências Econômicas	*CR			CR*	30 h
	Superior	Direito	6+CR*	1	1	4	30 h
	Superior	Educação Física – Bacharelado	6+CR*	1	1	4	30 h
	Superior	Educação Física – Licenciatura	5+CR*	1	1	5	30 h
	Superior	Enfermagem	14+CR*	2	2	10	30 h
	Superior	Engenharia Ambiental	1+CR*			1	30 h
	Superior	Engenharia Civil	2+CR*			2	30 h
	Superior	Farmácia	4+CR*			4	30 h
	Superior	Fisioterapia	1+CR*			1	30h
	Superior	Informática	1+CR*			1	30 h
	Superior	Letras	CR*				30 h



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Superior	Pedagogia	18+CR*	2	2	14	30 h
Superior	Psicologia	3+CR*			3	30 h
Superior	Serviço Social	4+CR*			4	30 h
Técnico	Técnico em Administração	2+CR*			2	20 h
Técnico	Técnico em Enfermagem	19+CR*	2	2	15	20 h
Técnico	Técnico em Informática	4+CR*			4	20 h
Técnico	Técnico em Segurança do Trabalho	1+CR*			1	20 h
Nível Médio	Magistério	15+CR*	2	2	11	20 h

Tabela: 3.1 Vagas de estágio ofertadas - *Cadastro de Reserva

- 3.2** Os candidatos (as) classificados (as) ocuparão as vagas ofertadas e os (as) demais permanecerão em cadastro de reserva conforme a tabela 3.1.
- 3.3** A convocação dos candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as), dentro do número de vagas previsto na tabela 3.1, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Telêmaco Borba-PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do processo seletivo.
- 3.4** A convocação ocorrerá através de Edital que será publicado no site oficial do Município e no site da empresa CEBRADE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1.** À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência e, a ela é reservado 10% (dez por cento) do total de vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008;
- 4.2.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 4.3.** O (A) candidato (a) que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 4.4.** Na falta de candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), com estrita observância da ordem de classificação;
- 4.5.** O (A) candidato (a) que no ato de inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado (a) no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados (as) e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENTES



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.1.** Ficam reservadas aos (as) afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Estadual 14.247/03;
- 5.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras aquelas que assim se autodeclararem pretas ou pardas, através do anexo II e no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que pelo fenótipo, são vistos assim e reconhecidos como tal pela sociedade;
- 5.3.** O (A) candidato (a) negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (as) no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;
- 5.4.** O (A) candidato (a) que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 5.5.** O (A) candidato (a) que, no ato de inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado (a) no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação;
- 5.6.** A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para este Edital;
- 5.7.** Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados (as) insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVA DE VAGAS

- 6.1.** O (A) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa autodeclarada preta ou parda) ou pessoa com deficiência, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Estagiários (as). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os (as) todos os candidatos (as) de que, possivelmente, as informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes;
- 6.2.** Detectada a falsidade na declaração a que se referem os itens 4 e 5 sujeitar-se-á o (a) infrator (a) às penas da Lei, sujeitando-se, ainda:
 - a) Se já contratado (a) para vaga que concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à rescisão contratual;
 - b) Se candidato (a), à anulação da inscrição no Processo Seletivo para Estagiários (as) e de todos os atos daí decorrentes.
- 6.3.** Na hipótese de não preenchimento das vagas previstas nos itens 4 e 5, essas serão revertidas aos demais candidatos (as) qualificados (as) no certame, observada a respectiva ordem de classificação;
- 6.4.** O (A) candidato (a) deve concorrer somente a uma das vagas do sistema de cotas ofertadas nos itens 4 e 5.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;

7.2. No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no endereço eletrônico <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2023.html>, que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;

7.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;

7.5. O ingresso do candidato no local de realização da prova não será condicionado a utilização de máscara de proteção individual;

7.6. O candidato poderá optar pelo uso de máscara de proteção individual. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material adequadamente indicado para tal;

7.7. Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas acondicionadas em recipientes de material transparente e sem rótulos que porventura impeçam a visualização de seu conteúdo;

7.8. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;

7.9. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;

7.10. Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;

7.11. Em caso de o candidato optar pelo uso da máscara somente será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

7.12. Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento durante a aplicação da prova;

7.13. Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, relógio do smartwatch, relógio do tipo smartphone, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador ou outro de tecnologia semelhante;

7.14. O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;

7.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.15.1.** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
- 7.15.2.** Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
- 7.15.3.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- 7.15.4.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 7.15.5.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 7.15.6.** Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- 7.15.7.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 7.15.8.** Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 7.15.9.** Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
- 7.16.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
- 7.17.** Não será permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
- 7.18.** No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
- 7.19.** A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1.** A prova será aplicada em data provável no dia 26 de Março de 2023, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;
- 8.2.** O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e da empresa CEBRADE, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;
- 8.3.** A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior, Técnico e Nível Médio Profissionalizante;
- 8.4.** O tempo total para realização da prova será de 02h00min;
- 8.5.** A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
- 8.6.** Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção da prova, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
- 8.7.** O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao Caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.8. Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;

8.9. Os 3 (três) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;

8.10. A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2023.html>

8.11. A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba;

8.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

8.13. O candidato, tem liberdade para optar por comparecer ou não, no dia da realização das provas utilizando sua máscara facial de proteção, podendo inclusive, levar mais de uma máscara para substituí-la durante a prova.

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;

9.2. As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, segundo os conteúdos;

9.3. Cada questão terá a pontuação de 0,50 pontos, e a soma total da prova será de 10,00 pontos;

9.4. O conteúdo dar-se-á, conforme segue:

9.4.1. Língua Portuguesa

Questões: 05

Conteúdo Programático: Compreensão e Interpretação de textos; Fenômenos semânticos; Figuras e Vícios de Linguagem. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia. Classes Gramaticais: Substantivo, classificação, flexão, emprego; pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento; Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes; Advérbio: classificação e emprego; Níveis de Linguagem: linguagem denotativa e linguagem conotativa. Ortografia: crase; pontuação; ortografia; acentuação gráfica e crase; reforma ortográfica – hífen; reforma ortográfica – acentuação. Dificuldades ortográficas; emprego do “s, z, g, j, ss, ç, x, ch”; Regras padrão de concordância nominal e verbal; Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase, oração, período;

Orações coordenadas e subordinadas: Sujeito: classificação; Predicado: Verbal, Nominal e Verbo Nominal; Complementos Verbais, Objeto Direto, Objeto Indireto; Adjuntos Adnominais e Adverbiais; Agente da Passiva; Vocativo e Aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância Verbal e Nominal; Termos de Oração; Período Composto; Conceito e Classificação das Orações;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.4.2. Matemática/Raciocínio Lógico

Questões: 05

Conteúdo Programático: Funções: Função do 1º e 2º grau; Geometria Plana: perímetro, áreas; Juros: juros simples e compostos; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de Três: Simples e Compostas; Relações: As relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações; Sistemas de Medidas: decimal e não decimal, cláusulas de áreas, volumes e os de capacidade, conversão de unidades e interpretação de problemas. Números naturais; identificação dos símbolos e regras; numeração de outros povos: egípcios, maias, romanos e hindus; sistema de numeração decimal; Classe dos milhões e bilhões, formas geométricas planas: reta, segmento de reta, polígonos, triângulos, quadriláteros circunferência e ângulo reto; retas paralelas, concorrentes e perpendiculares; Figuras tridimensionais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; expressões numéricas e resolução de problemas envolvendo as quatro operações; situações problemas envolvendo cálculo mental; sistemas de medidas; medidas de comprimento; medidas de capacidade; medidas de massa; medidas de superfície; medidas de volume; divisores e múltiplos de um número natural. Frações: Leitura, escrita, representação, frações equivalentes, simplificação, comparação e porcentagem; adição, subtração, multiplicação e divisão utilizando números fracionários; resolução de problemas envolvendo fração. Decimais: Décimo, centésimo e milésimo, comparação de números decimais entre si e também com os números fracionários; transformação de números decimais em fracionários e vice-versa; adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais; resolução de problemas envolvendo decimais; reta numérica para representação de números fracionários e decimais;

9.4.3. Conhecimentos Gerais/Atualidades

Questões: 05

Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes, história e geografia regional, estadual e federal.

9.4.4. Informática

Questões: 05

Conteúdo Programático: PowerPoint: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides; Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados; Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Redes de Computadores: Arquitetura de Rede (TCP/IP), Conhecimento sobre cabeamento



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

estruturado e Wireless. Conceitos de Internet e Intranet: Conceitos Básicos, Modo de utilização das Tecnologias, ferramentas, aplicativos e Procedimentos Associados a Internet e Intranet.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 24 de fevereiro e 01 de março de 2023, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2023.html> devendo formalizá-lo preenchendo o requerimento do Anexo II e remetendo-o ao endereço eletrônico de e-mail cebradepss@gmail.com ;

10.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito Preliminar, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2023.html> através da formalização do recurso, devidamente fundamentado, devendo formalizá-lo preenchendo o requerimento do Anexo II e remetendo-o ao endereço eletrônico de e-mail cebradepss@gmail.com ;

10.3. O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Classificatório Preliminar, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2023.html> através da formalização do recurso, devidamente fundamentado, devendo formalizá-lo preenchendo o requerimento do Anexo II e remetendo-o ao endereço eletrônico de e-mail cebradepss@gmail.com ;

10.4. Julgados os recursos, serão devidamente publicados, quanto ao deferimento e indeferimento ao pleito;

10.5. Havendo, em decorrência de julgamento do recurso quanto ao Gabarito, sendo deferido, será alterado o gabarito, com relação a alternativa correta, onde os pontos serão atribuídos aos candidatos, em conformidade ao Gabarito Definitivo. Quando anulada a questão, por motivo de vício insanável, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;

10.6. Todos os recursos serão analisados, e as respostas dar-se-ão de acordo ao deferimento ou indeferimento ao pleito, em havendo alterações de notas, serão divulgadas no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2023.html> não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

10.7. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 15.11 do edital;

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra a Homologação do Processo Seletivo Simplificado;

10.9. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

11.1. Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,00 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;

11.2. Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

- a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) Maior nota em Língua Portuguesa;
- c) Maior nota em Matemática;
- d) Maior nota em Informática;
- e) Maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- f) Maior idade, considerando dia, mês, ano;
- g) Sorteio Público.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. São requisitos para pleitear estágio:

12.1.1. Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2023, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;

12.1.2. Ter idade mínima de 16 anos;

12.1.3. Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3.1 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, Nível Técnico ou Nível Médio profissionalizante (Magistério), em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;

12.1.4. Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Telêmaco Borba;

12.1.5. No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;

12.1.6. Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou Privada;

12.1.7. O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 14;

12.1.8. O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;

12.1.9. Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 14, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

formalizado entre a Unidade Concedente do Estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

12.1.10. Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

12.1.11. O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- 13.2.** Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- 13.3.** Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
- 13.4.** Fotocópia do Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;
- 13.5.** Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
- 13.6.** Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, NIT ou CNIS;
- 13.7.** Fotocópia do Título de Eleitor;
- 13.8.** Fotocópia da Certidão de Regularidade (maiores de 18 anos), no Fórum Eleitoral;
- 13.9.** Fotocópia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

14. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

14.1. A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Telêmaco Borba o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;

14.2. De acordo com a carga horária de estágio estabelecida encontra-se na tabela 3.1, o valor da bolsa-estágio fica estipulado em R\$ 5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos) por hora de estágio efetivo para Nível Médio Profissionalizante, em R\$ 6,37 (Seis reais e trinta e sete centavos) por hora de estágio efetivo para Nível Técnico, em R\$ 7,02 (Sete reais e dois centavos) por hora de estágio efetivo para Nível Superior, para os dias efetivamente estagiados e o Valor de Auxílio Transporte, e para todas as modalidades no valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) por dia;

14.3. É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído, **preferencialmente, no período de férias escolares;**

14.4. O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15. DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

- 15.1.** Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 115/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 078/2018;
- 15.2.** Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
- 15.3.** Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

16. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

- 16.1.** Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;
- 16.2.** Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2023.html>
- 17.2.** Todas as fases serão devidamente publicadas no site da empresa CEBRADE, no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e em edição do Boletim Oficial do Município;
- 17.3.** A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;
- 17.4.** O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Telêmaco Borba;
- 17.5.** Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
- 17.6.** O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 1.559 de 30 de agosto de 2006 e Lei Municipal nº 1.696 de 26 de novembro de 2008, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 17.7.** Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da sua publicação;
- 17.8.** Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pela Portaria nº 5056 /2023;
- 17.9.** Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (42) 3904-1819, junto à Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.10. Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

Cronograma

Fases do Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	24/02/2023
Prazo para interposição de recurso quanto ao Edital de Abertura	24/02/2023 à 28/02/2023
Respostas às interposições de recurso quanto ao Edital de Abertura	01/03/2023
Republicação do Edital, em caso pertinente, após recursos	01/03/2023
Início do prazo para as Inscrições – a partir das 08 horas e 30 min	01/03/2023
Fim do prazo para as Inscrições às 17 horas	20/03/2023
Divulgação da Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas	22/03/2023
Prazo para interposição de recurso contra o Deferimento e Indeferimento das Inscrições	22/03/2023
Respostas quanto às interposições de recurso contra o Deferimento e Indeferimento das Inscrições	23/03/2023
Edital da Homologações das Inscrições	23/03/2023
Edital do Local, Data, Horário da Prova e Ensalamento	23/03/2023
Data provável da Prova conforme item 8.1	26/03/2023
Gabarito Preliminar da Prova	27/03/2023
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova	28/03/2023 e 29/03/2023
Respostas às interposições de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova	30/03/2023
Gabarito Definitivo da Prova	30/03/2023
Edital Resultado Classificatório Preliminar	30/03/2023
Prazo para interposição de recurso contra o Edital do Resultado Classificatório Preliminar	31/03/2023 à 03/04/2023
Respostas às interposições de recursos contra o Edital do Resultado Classificatório Preliminar	04/04/2023
Edital do Resultado Classificatório Final	04/04/2023
Prazo para interposição de recurso contra o Edital do Resultado Classificatório Final	04/04/2023 e 05/04/2023
Respostas às interposições de recursos contra o Edital do Resultado Classificatório Final	06/04/2023
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	06/04/2023

Telêmaco Borba, 24 de Fevereiro de 2023.

Márcio Artur de Matos
Prefeito

Ávaro Vinicius Ritter
Presidente da Comissão

Elimary Aparecida Ferreira de Souza
Membro

Jessica Barros de Moraes
Membro



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 001/2023

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF Nº:		RG Nº:
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

Possuo a seguinte deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: _____

Necessito de condição especial de atendimento e realização de prova?

() Não () Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

Telêmaco Borba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL N°. 001/2023

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF n° _____, portador do documento de identificação n° _____, expedido em: ___/___/____. Órgão expedidor _____, nascido em: ___/___/____, residente _____, Município de _____, UF ____ DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de Estágio 01/2023, que sou: () **Preto** () **Pardo**.

A autodeclaração deve coincidir com a opção escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise das inscrições caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão de verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato (a)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 001/2023

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
CPF Nº:		RG Nº:	
TELEFONES:			
ÁREA DO ESTÁGIO:			

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Telêmaco Borba, ____ de _____ de 2023.

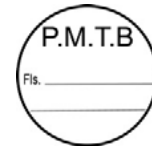
Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;
- Os requerimentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico de e-mail cebradepss@gmail.com, anexando o presente requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:


1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 3376
- Pregão Eletrônico nº 9/2023
- Data da adjudicação:
- Objeto: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP)

EMPRESA: LEVE COMERCIO DE GAS LTDA.				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Gás Liquefeito de petróleo - GLP - P13;Envasado em botijas de 13 kg.	7.707	CARGA	R\$117,53
2	Gás Liquefeito de petróleo - GLP - P45;Envasado em cilindro de 45 kg.	995	CARGA	R\$437,33
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.340.947,06				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.340.947,06				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

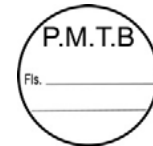
Telêmaco Borba, 24 de fevereiro de 2023


Assinado de forma digital por DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE:05269763907
Dados: 2023.02.24 10:42:51 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 3103
- b) Pregão Eletrônico nº 10/2023
- c) Data da adjudicação: 24/02/2023
- d) Objeto: Registro de preços para serviço de segurança eventual não armada presencial

EMPRESA: JUST SEG - SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Contratação de serviço especializado em Segurança/Vigilância patrimonial não armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência.	7240	HORA	R\$25,98

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 188.095,20

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 24 de fevereiro de 2023

Assinado de forma digital por
DANIELLE VIEIRA KUNA
ANDRADE:05269763907
Dados: 2023.02.24 11:40:36 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 5/2023

PROTOCOLO Nº 63532/2023

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

INTERPRISE BANDA SHOW LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador para festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.		GLB	1	R\$365.802,07	R\$365.802,07
TOTAL						R\$365.802,07

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto			
----------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$365.802,07

Telêmaco Borba, 24 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	35/2023
Processo Licitatório	04/2023
Protocolo N.º	2710/2023
Data	17/02/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Objeto	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, SHOWS E ETAPA NACIONAL DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS, PARA REALIZAÇÃO DA EXPOTELÊMACO E ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 15 A 21 DE MARÇO DE 2023
Valor	R\$ 914.000,00
Prazo de Vigência	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Prazo de Execução	60 (SESSENTA) DIAS
Dotação	66 – 02.0001.2113.33390390000000 – 000

Contrato N.º	38/2023
Processo Licitatório	15/2023
Protocolo N.º	64219/2023
Data	16/02/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	D P FERNANDES SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA
Valor	R\$ 169.632,00
Prazo de Vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de Execução	12 (DOZE) MESES
Dotação	707 – 12.001.0010.0301.1001.2072.33390934 – 000

Contrato N.º	43/2023
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
Protocolo N.º	15932/2022
Data	22/02/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MARCELO ZIMOVSKI EIRELI - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES E PEIXE
Valor	R\$ 1.382.320,00
Prazo de Vigência	08 (oito) meses
Prazo de Execução	08 (oito) meses
Dotação	548 - 11.004.0012.0361.1201.2096.333.90.32.00.00 - 000 549 - 11.004.0012.0361.1201.2096.333.90.32.00.00 - 10420 599 - 11.005.0012.0365.1201.2104.333.90.32.00.00 - 000 600 - 11.005.0012.0365.1201.2104.333.90.32.00.00 - 10420 609 - 11.005.0012.0365.1201.2107.333.90.32.00.00 - 000 610 - 11.005.0012.0365.1201.2107.333.90.32.00.00 - 10420



Contrato N.º	44/2023
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
Protocolo N.º	19070/2022
Data	22/02/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MARCELO ZIMOVSKI EIRELI - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE FRIOS, EMBUTIDOS E LATICÍNIOS
Valor	R\$ 458.718,15
Prazo de Vigência	08 (oito) meses
Prazo de Execução	08 (oito) meses
Dotação	548 - 11.004.0012.0361.1201.2096.333.90.32.00.00 - 000 599 - 11.005.0012.0365.1201.2104.333.90.32.00.00 - 000

Contrato N.º	47/2023
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
Protocolo N.º	19070/2022
Data	22/02/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE FRIOS, EMBUTIDOS E LATICÍNIOS
Valor	R\$ 104.000,00
Prazo de Vigência	08 (oito) meses
Prazo de Execução	08 (oito) meses
Dotação	548 - 11.004.0012.0361.1201.2096.333.90.32.00.00 - 000 599 - 11.005.0012.0365.1201.2104.333.90.32.00.00 - 000

Contrato N.º	48/2023
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
Protocolo N.º	50359/2022
Data	22/02/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Valor	R\$ 853.294,80
Prazo de Vigência	10 (dez) meses
Prazo de Execução	10 (dez) meses
Dotação	548 - 11.004.0012.0361.1201.2096.333.90.32.00.00 - 000 549 - 11.004.0012.0361.1201.2096.333.90.32.00.00 - 10420 599 - 11.005.0012.0365.1201.2104.333.90.32.00.00 - 000 600 - 11.005.0012.0365.1201.2104.333.90.32.00.00 - 10420 609 - 11.005.0012.0365.1201.2107.333.90.32.00.00 - 000 610 - 11.005.0012.0365.1201.2107.333.90.32.00.00 - 10420



Contrato N.º	49/2023
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
Protocolo N.º	50359/2022
Data	22/02/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	A V I COMERCIAL EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Valor	R\$ 209.120,00
Prazo de Vigência	10 (dez) meses
Prazo de Execução	10 (dez) meses
Dotação	548 - 11.004.0012.0361.1201.2096.333.90.32.00.00 - 000 549 - 11.004.0012.0361.1201.2096.333.90.32.00.00 - 10420 599 - 11.005.0012.0365.1201.2104.333.90.32.00.00 - 000 600 - 11.005.0012.0365.1201.2104.333.90.32.00.00 - 10420 609 - 11.005.0012.0365.1201.2107.333.90.32.00.00 - 000 610 - 11.005.0012.0365.1201.2107.333.90.32.00.00 - 10420

Aditivo	QUINTO
Contrato N.º	242/2020
Processo Licitatório	119/2019
Protocolo N.º	42672/2019
Data	14/02/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	IPM SISTEMAS LTDA
Objeto	LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Motivo	INCLUSÃO DE SERVIÇO EXTRA TÉCNICO PRESENCIAL ESPECIALIZADO NO CONJUNTO RH, MÓDULO "PRESTAÇÃO DE CONTAS", CONFORME APRESENTADAS EM JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE.
Dotação	253 - 07.002.04.123.0401.2031.3390.40 - 510

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	05/2021
Processo Licitatório	110/2020
Protocolo N.º	38125/2020
Data	18/02/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	DOMNETWORKS LTDA ME
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONECTIVIDADE PONTO A PONTO, TIPO INTERNET DEDICADA, COMPOSTO POR CONSTRUÇÃO DE TOPOLOGIA DE REDE, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE
Motivo	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DE 18/02/2023
Dotação	41 - 02.001.0004.0122.0401.20033339040 - 000 83 - 02.003.0006.0182.0601.20343339040 - 515 96 - 02.005.0005.0122.0601.20353339040 - 000 110 - 02.006.0006.0122.0601.2036 3339040 - 000 220 - 02.005.0005.0122.0601.2037 3339040 - 000

Dotação	287 - 08.001.0015.0122.0401.2028 3339040 - 000 392 - 09.002.0022.0122.1502.2120 3339039 - 000 424 - 10.001.0027.0122.2701.2144 33390360 - 000 521 - 11.002.0012.0122.1201.2091 33390390 - 104 581 - 11.004.0012.0361.1201.2301 3339040 - 104 625 - 11.005.0012.0365.1201.2302 3339040 - 103 638 - 11.006.0012.0364.1201.2109 3339040 - 000 651 - 11.006.0012.0364.1201.2110 3339040 - 000 693 - 12.001.0010.0301.1001.2070 3339040 - 303 818 - 13.002.0008.0243.0803.2039 33390390 - 000 846 - 13.002.0008.0244.0802.2043 33390390 - 000 910 - 13.002.0008.0244.0803.2061 33390390 - 000 928 - 13.002.0008.0243.0803.2063 33390390 - 000 979 - 14.001.0015.0121.1501.2120 3339040 - 000
---------	--